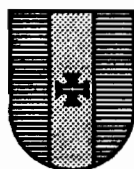


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 155

Quarta-feira, 27 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 196/91:

Altera o quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 299/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na obra de "EXECUÇÃO DE 29 FOGOS E ARRANJOS EXTERIORES - CONJUNTO HABITACIONAL DA PALMEIRA - CÂMARA DE LOBOS", pelo ano económicos de 1991 e 1992.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA N.º. 196/91

Considerando que o Decreto-Lei n.º. 23/91, de 11 de Janeiro, adaptado à RAM, através do Decreto Regulamentar Regional n.º. 8/91/M, de 06 de Maio, publicado no JORAM, n.º. 65, 1.ª Série de 28/05/91, veio uniformizar a situação e o regime do

pessoal da Carreira de Informática da Administração Pública, torna-se imperioso reformular o quadro legal que rege a actividade dos profissionais de informática.

Assim, de acordo com os art.ºs. 14.º e 26.º do Decreto-Lei acima referenciado, conjugado com o n.º. 8 do art.º. 1.º do também citado Decreto Regulamentar Regional, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Art.º. 1.º - O quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º. 132/87, publicada na 1.ª Série do JORAM n.º. 90, de 20/11/87, é altera na parte referente às Carreiras do Pessoal de Informática, de acordo com o mapa em anexo.

Art.º. 2.º. A presente Portaria entre imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 23 de Agosto de 1991.

Assinado em 1991-08-23.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

ANEXO

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nº. de Lugares	Lugares a Extinguir
Informática	Técnico Superior de Informática	Assessor Informático Principal Assessor Informático Técnico Superior de Informática Principal, de 1ª. ou de 2ª. classe	1 1 6	- - -
	-	Administrador Superior de Sistema	1 a)	-
	-	Administrador de Dados	1 a)	-
	-	Administrador de Rede de Comunicações	1 a)	-
	Programador	Programador Especialista, Principal ou Programador Programador-Adjunto de 1ª. ou de 2ª. classe	1 3	- -
	Operador de Sistema	Operador de Sistema Chefe Operador de Sistema Principal, de 1ª. ou de 2ª. classe	1 6	- -
	Operador de Registo de Dados	Monitor, Operador de Registo de Dados Principal, Operador de Registo de Dados	2	2

a) Lugares a preencher em comissão de serviço.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº299/91

Nos termos do nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através da resolução nº 417/79, de 13 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei 227/85, de 4 de Julho e aplicado à RAM pela resolução nº 860/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

Artº 1º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada nº 4/91 - "Execução de 29 fogos e arranjos exteriores - conjunto habitacional da Palmeira - Câmara de Lobos", adjudicado à Firma "Sociedade de Construções Erg, S.A.", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais do IHM (Instituto de Habitação da Madeira)

na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1991

RUBRICA: 07.01.02 - H Infraestruturas e construção de 35 fogos

-Palmeira; Câmara de Lobos.

MONTANTE DA DESPESA: 92.000.000\$00

Ano Económico de 1992

RUBRICA: 07.01.02 - A - A Câmara de Lobos - Palmeira - Infraestruturas e Edifícios

MONTANTE DA DESPESA: 193.701.800\$00

Artº 2º

A despesa relativa ao ano económico de 1991, tem cabimento

no orçamento do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artº 3º

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO

EQUIPAMENTO SOCIAL, AOS 15 DE NOVEMBRO DE 1991 .

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETARIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa	(Ano) ...	8 600\$00	(Semestral) ...		3 300\$00
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...		1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...		2 200\$00
Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00		
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem as portas de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)						

Execução gráfica "Jornal Oficial"